ID: DF176D31F5C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.88

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.723.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.723.000,00

Anulação

02 02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
30	12.361.0009.2079.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	20.000,00 F.R.: 1 500 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
89	04.122.0002.2013.0000	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
135	12.361.0009.2018.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	20.000,00 F.R.: 1 500 01	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
137	12.361.0009.2018.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	25.000,00 F.R.: 1 500 01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
140	12.361.0009.2018.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	130.000,00 F.R.: 1 500 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
150	12.361.0009.2022.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSPORTE ESTADUAL - P	35.000,00 F.R.: 1 576 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.88

Anulação

02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
591	10.301.0005.2143.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DE SAÚDE	50.000,00 F.R.: 1 621 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
331	08.243.0011.2044.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	6.000,00 F.R.: 1 500 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
350	08.244.0011.2045.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	20.000,00 F.R.: 1 500 04	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
353	08.244.0011.2045.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	10.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
357	08.244.0011.2045.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	2.500,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
601	08.244.0011.1162.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SCFV	26.000,00 F.R.: 1 706 04	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
609	08.244.0011.2045.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	2.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.88

Anulação

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
597	12.361.0009.1006.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE Construção de Um Prédito Escolar - Padrão FNDE	424.000,00 F.R.: 1 570 01	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à I		
	999 000	Não se aplica		
02 08 02	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB			
200	12.361.0009.2027.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁS	78.000,00 F.R.: 1 541 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
603	12.361.0009.2027.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁS	45.000,00 F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
254	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00 F.R.: 1 500 02	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
264	10.301.0005.2036.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	100.000,00 F.R.: 1 605 02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 000	Não se aplica		
270	10.301.0005.2036.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	60.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
272	10.301.0005.2036.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	100.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.88

Anulação

02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
425	04.122.0003.2060.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	70.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
428	04.122.0003.2060.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	45.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
438	15.451.0003.1035.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUB	45.000,00 F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
475	17.544.0003.1049.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL PERFURACAO E RESTAURACOES DE POCOS	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
485	17.544.0003.2065.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL MANUTENCAO DE POCOS E CHAFARIZES	60.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
579	04.122.0003.2060.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	45.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 15 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
585	27.812.0014.1057.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO E DE L CONSTRUCAO DE QUADRAS, ESTADIO E GINASIO POLIES	184.500,00 F.R.: 1 700 05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.88

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
127	12.361.0009.1006.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE Construção de Um Prédito Escolar - Padrão FNDE	-634.000,00 F.R. Grupo: 1 706 05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
130	12.361.0009.1010.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE AQUISICÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO	-329.500,00 F.R. Grupo: 1 570 01	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		
02 08 02	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FUND			
198	12.361.0009.2027.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	-123.000,00 F.R. Grupo: 1 541 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
242	10.301.0005.1025.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEC	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 02	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
281	10.301.0005.2139.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS MANUTENCÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE	-180.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
291	10.302.0005.2033.0001	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-90.000,00 F.R. Grupo: 1 500 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
337	08.243.0011.2050.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIS DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PRIMEIRA INFÂNCIA NC	-6.500,00 F.R. Grupo: 1 660 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
362	08.244.0011.2047.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIS DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 660 04	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
459	15.451.0003.2061.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL ENCARGOS COM A CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	-250.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-1.723.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
877.793.233-15

ID: 9E70F130AC5C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PORTARIA Nº 015/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa e Pedagógica de Coordenação e Execução das ações da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São José do Piauí-PI e dá outras providências.

A Exma. Sr.ª **Secretária Municipal de Educação de São José do Piauí-PI, Cileide Bezerra Borges Farias,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, a articulação, a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de São José do Piauí-PI, instituída pela Lei Municipal Nº 104/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições institucionais, técnico-pedagógicas e operacionais para a efetiva implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização de São José do Piauí-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, fluxos de trabalho, responsabilidades e atribuições técnico-pedagógicas relacionadas às ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estado e Município para a garantia do direito à alfabetização e para o desenvolvimento das políticas públicas educacionais;

CNPJ: 07.474.797/0001-08
AVENIDA ADEMAR BEZERRA, 447 – CENTRO CEP: 64.625-000
SÃO JOSÉ DO PIAUI – PI
E-MAIL: secretariaeducacao@saojosedopiaui.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

06.553.838/0001-99 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.88

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, em articulação com as políticas e estratégias desenvolvidas no território estadual;

CONSIDERANDO a adesão e a participação do Município nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar integração entre gestão, formação continuada, acompanhamento pedagógico, avaliação da aprendizagem, práticas pedagógicas, recomposição das aprendizagens e monitoramento dos resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Organizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São José do Piauí-PI, a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Coordenação e Implementação das Ações da Política Municipal de Alfabetização de São José do Piauí-PI, instituída pela Lei Municipal nº 104/2026, destinada ao planejamento, à articulação, à implementação, ao acompanhamento, ao monitoramento e ao aperfeiçoamento das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem.

§ 1º A Estrutura Administrativa e Pedagógica prevista nesta Portaria constitui mecanismo interno de organização e coordenação das ações de alfabetização desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A organização prevista nesta Portaria não implica, por si só, criação de cargos, empregos públicos, funções gratificadas, órgãos administrativos ou novas despesas, devendo suas atividades ser desenvolvidas pelos servidores e profissionais regularmente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica de Coordenação e Implantação das Ações da Política Municipal de Alfabetização será integrada por profissionais da Secretaria Municipal de Educação que atuem, de acordo com suas atribuições institucionais e designações, nas áreas de:

CNPJ: 07.474.797/0001-08
AVENIDA ADEMAR BEZERRA, 447 – CENTRO CEP: 64.625-000
SÃO JOSÉ DO PIAUI – PI
E-MAIL: secretariaeducacao@saojosedopiaui.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ADMAELTON BEZERRA SOUSA - ***.*93.233-** - 30/09/2026 10:05:43
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALMIR BARBOSA DE ARAUJO - ***.*46.213-** - 30/09/2026 10:05:55